

Base Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.

CNPJ/ME 35.082.277/0001-95

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 10.02.2021

Data, hora, local: 10.02.2021, 10hs, na sede, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1461, conjunto 41, São Paulo/SP. **Presença:** 100% do capital social.

Mesa: Presidente: César Reginato Ligeiro, Secretário: Fernando Emmanuel Fentanes Alvarez Marques. **Ordem do Dia:** (i) Deliberar sobre a alteração do endereço da sede social da Companhia; (ii) Deliberar sobre a aprovação da 1ª Emissão Privada de Debênture(s) da Companhia, no valor total de até R\$ 1.000.000.000,00; (iii) Deliberar sobre a aprovação da emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI"), no limite global de até R\$ 5.000.000.000,00. **Deliberações aprovadas:** (i) Alteração da sede, passando de Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1461, conjunto 41, Jardim Paulistano, CEP 01.452-002, São Paulo/SP para "Rua Fidêncio Ramos, 195, 14º andar, sala 141, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, São Paulo/SP"; e (a) Em razão da deliberação e aprovação acima, fica alterado o Artigo 2º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "A Companhia tem sua sede social em São Paulo/SP, Rua Fidêncio Ramos, 195, 14º andar, sala 141, Vila Olímpia, CEP 04.551-010 podendo por deliberação do Conselho de Administração abrir, manter e/ou encerrar filiais, escritórios ou representações em qualquer parte do território nacional ou no exterior." (ii) Autorizam, nos termos do artigo 59 da Lei das S.A., a 1ª Emissão Privada de Debênture(s) ("Emissão" e "Debênture(s)" respectivamente), com as seguintes características e condições:

Emissão:	1ª emissão de Debênture(s);
Séries:	1ª à 100ª série;
Valor das Séries:	Até R\$ 10.000.000,00;
Valor Total da Emissão:	Até R\$ 1.000.000.000,00;
Prazo Máximo da Emissão:	Até 10 anos contados a partir desta data;
Quantidade de Debênture(s) Emitidas:	A ser definida conforme a necessidade da Companhia, quando da elaboração da respectiva escritura de emissão da(s) Debênture(s) ("Escritura");
Valor Nominal Unitário:	O valor nominal unitário corresponderá ao Valor Total da Emissão dividido sobre a Quantidade de Debênture(s) Emitidas;
Prazo de Vencimento:	A ser definido conforme a necessidade da Companhia, quando da elaboração da Escritura, não podendo tal prazo, contudo, ultrapassar endividamento que supere prazo de 60 meses;
Correção Monetária:	IPCA/IBGE ou IGP-M/FGV ou qualquer outro índice com variação e metodologia de cálculo semelhantes;
Taxa de Juros Remuneratórios:	A ser definida conforme a necessidade da Companhia, quando da elaboração da Escritura, limitada, contudo, a taxa anual de 20%;
Classe:	Simples, não conversível em ações da Emissora;
Espécie:	A ser definida conforme a necessidade da Companhia, quando da elaboração da Escritura;
Forma:	Nominativa, sem emissão de cêntulas ou certificados. Para todos os fins de direito, a titularidade da(s) Debênture(s) é comprovada pela apresentação do respectivo Boletim de Subscrição, que será inserido como anexo à Escritura, bem como pelo registro do nome do(s) respectivo(s) debenturista(s) e do número da(s) Debênture(s) de sua propriedade nos Livro de Registro de Debêntures e Livro de Registro de Transferência de Debêntures.

(a) Autorizam que 2 Diretores, tomem todas as medidas necessárias para concretização da emissão de debêntures, quando estas totalizarem o montante do valor total menor que R\$ 100.000.000,00, e ainda (b) Autorizam que o Conselho da Administração da Companhia tome todas as medidas necessárias para concretização da emissão de debêntures, quando estas totalizarem o montante do valor total maior que R\$ 100.000.000,00. (iii) Aprovam a emissão de CRI, no limite global de até R\$ 5.000.000.000,00, válida a partir da realização da presente Assembleia. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 10.02.2021. JUCESP nº 214.827/21-5 em 12.05.2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

BANCO PAN S.A.

CNPJ: 59.285.411/0001-13 - NIRE: 35.300.012.879

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

Convidamos os acionistas do Banco PAN S.A. ("Companhia") a se reunirem em AGE, a ser realizada em 29.10.2021, às 10h30min, na Avenida Paulista, nº 1.374, 16º andar, São Paulo/SP, CEP 01310-100, a fim de deliberar sobre: (i) Eleição de Membros Suplentes do Conselho Fiscal da Companhia; (ii) Autorização à Administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas na AGE. (1) A cópia do documento pertinente à matéria descrita na ordem do dia, notadamente aquelas previstas no artigo 10 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 481, está à disposição dos acionistas na sede da Companhia, no site da Companhia, na área destinada às Relações com Investidores (www.ri.bancopan.com.br), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). (2) Nos termos do Estatuto Social da Companhia, o acionista que desejar participar da AGE deverá depositar na sede social da Companhia, aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores, até 72 horas antes da data de realização da AGE, cópia do documento de identidade com foto e/ou atos societários que comprovem a representação legal (incluindo, no caso de acionistas pessoas jurídicas, cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto dos representantes legais e, no caso de fundos de investimento, cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto dos representantes legais). Em adição, o acionista deverá depositar: (i) comprovante de sua condição de acionista expedido pela instituição escrituradora, no máximo 5 dias antes da data da realização da AGE; e/ou (ii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente. (3) O acionista representado por procurador deverá, também, depositar o respectivo instrumento de mandato, com poderes especiais e documentos comprobatórios dos poderes dos signatários, com as firmas reconhecidas e o comprovante de identidade do mandatário, no endereço e no prazo acima mencionados. As procurações outorgadas pelos acionistas também poderão ser firmadas por assinatura eletrônica por meio do certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, ou qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica. (4) Em razão das regras da Instrução CVM nº 481/09, os acionistas podem optar pela adoção do voto à distância, devendo transmitir o respectivo Boletim de Voto à Distância ("Boletim") até o dia 22.10.2021 (inclusive). O Boletim poderá ser enviado: a) ao escriturador das ações da Companhia, Itaú Corretora de Valores S.A.; ou b) aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em central depositária; ou c) diretamente à Companhia, observadas as regras dispostas no item 12.2 do Formulário de Referência, bem como no Manual de Participação em Assembleia, disponibilizado pela Companhia. Adicionalmente, os acionistas deverão se atentar às regras previstas na Instrução CVM nº 481/09 e aos procedimentos descritos no Boletim disponibilizado pela Companhia. São Paulo, 29.09.2021. Amos Genish - Presidente do Conselho de Administração

PROJETO IMOBILIÁRIO E 22 SPE LTDA.

CNPJ/MF nº 19.580.873/0001-49 - NIRE 35.228.147.734

ATA DE REUNIÃO DE QUOTISTAS REALIZADA EM 22/09/2021

1. Data, Hora e Local da Assembleia: Realizada no dia 22/09/2021, às 14h, na sede social da Sociedade, na Rua Fidêncio Ramos, 213, 7º andar, conj. 72, sala 22E, na Cidade de SP, SP, CEP 04551-010. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação por estarem presentes as Sócios representando a totalidade do capital social, nos termos do artigo 1.072, § 2º, da Lei 10.406/02: i) **Econ Construtora e Incorporadora Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de SP/SP, na Rua Fidêncio Ramos, 213, 7º andar, conj. 72, sala E, CEP 04551-010, CNPJ 04.580.953/0001-27 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a JUCESP NIRE 35.217.005.291, neste ato representada de acordo com seu Contrato Social, por seu administrador, Sr. **Gilberto Farah**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 15.391.111-6 SSP-SP, CPF 148.260.358-61, residente e domiciliado na Cidade de SP, SP, com endereço comercial na Cidade de SP, SP, na Rua Fidêncio Ramos, 213, 7º andar, conj. 72, sala E, Vila Olímpia, CEP 04551-010; e ii) **Econ Holding S.A.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de SP, SP, na Rua Fidêncio Ramos, 213, 7º andar, conj. 71 e 72, CEP 04551-010, CNPJ 22.104.030/0001-80 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a JUCESP NIRE 35.300.569.148, neste ato representada de acordo com seu Contrato Social, por seu administrador, Sr. **Gilberto Farah**, acima qualificado; **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Gilberto Farah e secretariados pelo Sr. Fausto Rodrigues Bianco. **4. Ordem do Dia:** (i) aprovação da distribuição aos quotistas, proporcionalmente à participação que cada um deles detém no capital social, da reserva de lucros acumulados obtidos pela sociedade, apurados por intermédio de balanço patrimonial, levantado em 31/12/2020, no montante de R\$ 6.680.830,50; (ii) aprovação da distribuição aos quotistas, proporcionalmente à participação que cada um deles detém no capital social, dos lucros obtidos pela sociedade no primeiro semestre do ano de 2021, apurados por intermédio de demonstração do resultado semestral, levantado em 30/06/2021, no montante de R\$ 1.262.678,30; (iii) aprovação da distribuição aos quotistas, proporcionalmente à participação que cada um deles detém no capital social, de parte dos lucros obtidos pela sociedade no primeiro semestre do ano de 2021, apurados por intermédio de demonstração de resultado semestral, levantado em 30/06/2021, no montante de R\$ 1.262.678,30; (iv) Redução do capital social, por ser excessivo em relação ao objeto da Sociedade, o qual em 30/06/2021, totalizava o montante de R\$ 6.847.417,00, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional e bens, para R\$ 500.000,00. **5. Deliberações:** Iniciados os trabalhos, as Sócios apreciaram a matéria constante da ordem do dia e, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram: a) aprovar a distribuição aos quotistas, proporcionalmente à participação que cada um deles detém no capital social, da reserva de lucros acumulados obtidos pela sociedade, apurados por intermédio de balanço patrimonial, levantado em 31/12/2020, no montante de R\$ 6.680.830,50; b) aprovar a distribuição aos quotistas, proporcionalmente à participação que cada um deles detém no capital social de parte dos lucros obtidos pela sociedade no primeiro semestre do ano de 2021, apurados por intermédio de demonstração do resultado semestral, levantado em 30/06/2021, no montante de R\$ 1.262.678,30; (c) autorizar a redução do capital social, por ser excessivo ao objeto da Sociedade, o qual em 30/06/2021, totalizava o montante de R\$ 6.847.417,00, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional e bens, para R\$ 500.000,00 sendo, portanto, uma redução de R\$ 6.347.417,00, com o cancelamento de 6.347.417 quotas da Sociedade, e a restituição, às Sócios, observados os respectivos percentuais de participação no capital social, da quantia correspondente ao valor nominal das quotas canceladas; e (d) consignar, ainda, que a redução de capital somente será efetivada após decorrido, sem impugnação, o prazo legal de 90 dias para a manifestação dos credores, contando das publicações exigidas por lei, sendo que a alteração contratual pertinente será arquivada concomitantemente com a presente, na JUCESP. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. SP, 22/09/2021. **Mesa: Gilberto Farah** - Presidente; **Fausto Rodrigues Bianco** - Secretário. **Sócios: Econ Construtora e Incorporadora Ltda.** representada por Gilberto Farah. **Econ Holding S.A.** - representada por Gilberto Farah.

GOLF Participações Ltda.

CNPJ/ME nº 02.029.632/0001-03 - NIRE 35.218.802.047

Ata de Reunião de Sócios Realizada em 27 de setembro de 2021

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 27 dias do mês de setembro de 2021, às 08:00 horas, na sede da **Golf Participações Ltda.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2466, 22º andar, conjunto 223, Bela Vista, CEP 01228-200 ("Sociedade"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, conforme o disposto no Artigo 1.072, § 2º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada e em vigor ("Código Civil"), em decorrência da presença de sócios representando 100% (cem por cento) do capital social da Sociedade, a saber: (i) **Alessandro Poli Veronezi**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.896.246-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 153.188.398-27, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Angélica, nº 2.466, 24º andar, Cerqueira César, CEP 01228-200 ("Alessandro"); e (ii) **Maria Dirce Poli Veronezi**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 3.573.923 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 184.157.338-87, residente e domiciliada na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Rua Brás Cubas, nº 193, apartamento 101, Vila Lanzara, CEP 07115-030. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Alessandro Poli Veronezi**, que convidou a Sra. **Maria Dirce Poli Veronezi** para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a redução desproporcional do capital social da Sociedade, no valor de R\$ 241.369.999,00 (duzentos e quarenta e um milhões, trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove Reais), por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, mediante o cancelamento de quotas representativas do capital social da Sociedade de titularidade do sócio Alessandro; e (ii) a autorização para a administração da Sociedade praticar todos os atos necessários para a efetivação da deliberação proposta e aprovada pelos quotistas da Sociedade. **5. Deliberações:** Dado o início aos trabalhos e após a discussão das matérias da ordem do dia, os sócios decidiram, por unanimidade de votos e sem qualquer ressalva: 5.1. Aprovar a redução desproporcional do capital social da Sociedade, no valor de R\$ 241.369.999,00 (duzentos e quarenta e um milhões, trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove Reais), por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do Artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, mediante o cancelamento de 241.369.999 (duzentos e quarenta e um milhões, trezentas e sessenta e nove mil, novecentas e noventa e nove) quotas representativas do capital social da Sociedade de titularidade do sócio Alessandro, passando o capital social dos atuais R\$ 242.369.999,00 (duzentos e quarenta e dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove Reais) para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas, com restituição ao sócio Alessandro do valor correspondente às quotas canceladas, a ser pago, dentro do período de 1 (um) ano a contar da presente data, em moeda corrente nacional e/ou em bens, conforme venha a ser definido pela administração da Sociedade até a respectiva data de pagamento. 5.1.1. Consignar que a deliberação aprovada no item 5.1 acima somente tornar-se-á eficaz após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias para a oposição dos credores quirográficos, contados da data de publicação da presente ata, nos termos do Artigo 1.084, parágrafos 1º e 2º, do Código Civil, e desde que (a) não haja oposição de qualquer credor; ou (b) se houver oposição de credores, a Sociedade comprove o pagamento do crédito impugnado ou o depósito judicial do respectivo valor, momento em que os sócios promoverão a respectiva alteração do contrato social da Sociedade, a fim de refletir a redução de capital ora aprovada. 5.2. Aprovar a autorização para a administração da Sociedade praticar todos os atos necessários para a efetivação da deliberação proposta e aprovada pelos quotistas da Sociedade. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo, 27 de setembro de 2021. **Mesa: Alessandro Poli Veronezi** - Presidente; **Maria Dirce Poli Veronezi** - Secretária. **Sócios: Alessandro Poli Veronezi, Maria Dirce Poli Veronezi.**

Bram - Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

CNPJ nº 62.375.134/0001-44 – NIRE 35.300.192.575

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 5.7.2021

Data, Hora, Local: Em 5.7.2021, às 15h, na sede social, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.309, 3º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, CEP 04543-011. **Mesa:** Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações:** 1) promover o senhor **Roberto de Jesus Paris**, Diretor, ao cargo de Diretor Gerente; 2) eleger, para compor a Diretoria da Sociedade, no cargo de Diretor, o senhor **Luiz Philipe Roxo Biolchini**, brasileiro, casado, bancário, RG 58171471/IFP-RJ, CPF 011.675.837-60, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.309, 3º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, CEP 04543-011. O Diretor eleito: 1) firmou declaração referente ao não impedimento do exercício de cargos de administração em companhias, conforme disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, a qual ficará arquivada na sede da Sociedade; 2) terá: a) seu nome levado à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomará posse de seu cargo; b) mandato coincidente com o dos demais diretores, estendendo-se até a posse dos novos diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2023, fica assim composta: **Diretor Geral: Marcelo de Araújo Noronha**, brasileiro, casado, bancário, RG 56.163.018-5/SSP-SP, CPF 360.668.504/15; **Diretor Gerente: Roberto de Jesus Paris**, brasileiro, casado, bancário, RG 21.817.359-3/SSP-SP, CPF 106.943.838/30, ambos com endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; **Diretores: Ademir Aparecido Correa Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 3.982.252-0/SSP-PR, CPF 633.628.309/78, com endereço profissional na Avenida Paulista, 1.450, 5º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-917; **José Gomes Fernandes**, brasileiro, casado, bancário, RG 28.057.233-5/SSP-SP, CPF 135.834.253/91; **Marios Francisco de Souza Araujo**, brasileiro, casado, bancário, RG 25.746.972-2/SSP-SP, CPF 274.447.478/90; **Renata Geiser Mantarro**, brasileira, casada, bancária, RG 17.464.318-4/SSP-SP, CPF 074.432.258/81; **Nairo José Martinelli Vidal Júnior**, brasileiro, casado, bancário, RG 18.496.678-4/SSP-SP, CPF 116.088.168/50; **Carolina Salomão Fera**, brasileira, casada, bancária, RG 33.848.146-1/SSP-SP, CPF 306.935.498/07, todos com endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; **Ricardo Eleutério da Silva**, brasileiro, casado, bancário, RG 25.995.939/SSP-SP, CPF 175.912.998-40; e **Luiz Philipe Roxo Biolchini**, brasileiro, casado, bancário, RG 58171471, IFP/RJ, CPF 011.675.837-60, ambos com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.309, 3º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, CEP 04543-011. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes que a subscrevem. aa) Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Ismael Ferraz; Acionista: Banco Bradesco BBI S.A., representado por seus procuradores, senhores Dagilson Ribeiro Carnevali e Ismael Ferraz. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali e Secretário: Ismael Ferraz. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 440.091/21-4, em 13.9.2021. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

L.H.X.S.P.E. Empreendimentos e Participações Ltda.

CNPJ/ME nº 32.701.375/0001-75 - NIRE 35.235.444.544

Ata de Reunião de Sócios Realizada em 27 de Setembro de 2021

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 27 dias do mês de setembro de 2021, às 10:00 horas, na sede da **L.H.X.S.P.E. Empreendimentos e Participações Ltda.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 807, 19º andar, conjunto 1906-parte, Bela Vista, CEP 01311-100 ("Sociedade"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, conforme o disposto no Artigo 1.072, § 2º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada e em vigor, em decorrência da presença de sócios representando 100% (cem por cento) do capital social da Sociedade, a saber: (i) **Ana Beatriz Poli Veronezi**, brasileira, casada, engenheira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 20.896.238-SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 250.431.058-79, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Angélica, nº 2.466, 24º andar, Cerqueira César, CEP 01228-200 ("Ana Beatriz"); e (ii) **Maria Dirce Poli Veronezi**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 3.573.923 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 184.157.338-87, residente e domiciliada na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Rua Brás Cubas, nº 193, apartamento 101, Vila Lanzara, CEP 07115-030. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. **Ana Beatriz Poli Veronezi**, que convidou a Sra. **Maria Dirce Poli Veronezi** para secretariá-la. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a redução desproporcional do capital social da Sociedade, no valor de R\$ 85.955.108,00 (oitenta e cinco milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, cento e oito Reais), por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, mediante o cancelamento de quotas representativas do capital social da Sociedade de titularidade da sócia Ana Beatriz; e (ii) a autorização para a administração da Sociedade praticar todos os atos necessários para a efetivação da deliberação proposta e aprovada pelas quotistas da Sociedade. **5. Deliberações:** Dado o início aos trabalhos e após a discussão das matérias da ordem do dia, as sócias decidiram, por unanimidade de votos e sem qualquer ressalva: 5.1. Aprovar a redução desproporcional do capital social da Sociedade, no valor de R\$ 85.955.108,00 (oitenta e cinco milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, cento e oito Reais), por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do Artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, mediante o cancelamento de 85.955.108 (oitenta e cinco milhões, novecentas e cinquenta e cinco mil, cento e oito) quotas representativas do capital social da Sociedade de titularidade da sócia Ana Beatriz, passando o capital social dos atuais R\$ 86.955.108,00 (oitenta e seis milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, cento e oito Reais) para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas, com restituição à sócia Ana Beatriz do valor correspondente às quotas canceladas, a ser pago, dentro do período de 1 (um) ano a contar da presente data, em moeda corrente nacional e/ou em bens, conforme venha a ser definido pela administração da Sociedade até a respectiva data de pagamento. 5.1.1. Consignar que a deliberação aprovada no item 5.1 acima somente tornar-se-á eficaz após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias para a oposição dos credores quirográficos, contados da data de publicação da presente ata, nos termos do Artigo 1.084, parágrafos 1º e 2º, do Código Civil, e desde que (a) não haja oposição de qualquer credor; ou (b) se houver oposição de credores, a Sociedade comprove o pagamento do crédito impugnado ou o depósito judicial do respectivo valor, momento em que as quotistas promoverão a respectiva alteração do contrato social da Sociedade, a fim de refletir a redução de capital ora aprovada. 5.2. Aprovar a autorização para a administração da Sociedade praticar todos os atos necessários para a efetivação da deliberação proposta e aprovada pelas quotistas da Sociedade. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo, 27 de setembro de 2021. **Mesa: Ana Beatriz Poli Veronezi** - Presidente; **Maria Dirce Poli Veronezi** - Secretária. **Sócios: Ana Beatriz Poli Veronezi; Maria Dirce Poli Veronezi.**